



# Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

*Edição Extra 001/2026*

## Termo Aditivo



# Câmara Municipal de Ouro Branco

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado (a) pelo (a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME**, empresa cadastrada com CNPJ nº 14.101.776/0001-02, com sede na Rua Santo Antonio nº 402, Centro, Ouro Branco, CEP: 36490-008; representada por sua proprietária Thais Batista Santana Pinheiro, conforme ato constitutivo em anexo, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente **ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2024, até o dia 31 de Janeiro de 2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, mantendo-se apenas o saldo remanescente da ARP.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.30 - Material de consumo

## CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



# Câmara Municipal de Ouro Branco

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2025.

Warley Higino Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
Representante legal do órgão gerenciador

Thais Batista Santana Pinheiro  
Thais Batista Santana Pinheiro – Me  
Representante legal do fornecedor registrado

14.101.776/0001-02

THAIS BATISTA SANTANA  
PINHEIRO 10544257600

Rua Santo Antônio, 392, Centro  
CEP 36490-008  
Ouro Branco - MG

**Karen Cristina Santos Ramos**  
**Diretora Administrativa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro  
36.420-000 - Ouro Branco/MG  
Telefone: (31)3741-1225  
Presidente Warley Higino Pereira